



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 100

Disponibilização: 07/06/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

<b>Atos Administrativos</b>	<b>Pág.</b>
11ª Vara e JEF Adjunto Criminal - SJGO	3
1ª Vara Cível - SJGO	6
<b>Atos Judiciais</b>	

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 100

Disponibilização: 07/06/2021

**11ª Vara e JEF Adjunto Criminal - SJGO**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

**EDITAL****EDITAL DE INSPEÇÃO  
(PRAZO DE 15 DIAS)**

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Otávio Tavares Vilela, Juiz Federal Substituto**, em 04/06/2021, às 14:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13110281** e o código CRC **83E01CE8**.

O DOUTOR HUGO OTÁVIO TAVARES VILELA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, RESPONDENDO PELA 11ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 13, inciso III, da Lei nº 5.010/66; artigo 96 e seguintes do Provimento COGER 10126799 de 19/04/2020, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, e Circular COGER 3/2021 de 19/03/2021, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

**FAZ SABER A TODOS OS INTERESSADOS**, principalmente aos Senhores Advogados que militam neste foro, que será realizada **INSPEÇÃO ORDINÁRIA NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA 11ª VARA DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA**.

**PERÍODO DE INSPEÇÃO: 05 a 09 DE JULHO DE 2021, NO HORÁRIO DAS 12 às 19 HORAS**, na sede deste Juízo (8º andar). A abertura dos trabalhos será às **14 horas do dia 05/07/2021**.

**DETERMINAÇÕES:**

1. Serão submetidos à inspeção os processos eletrônicos que tramitam no sistema PJ-e;
2. Os prazos processuais serão suspensos durante o período da inspeção;
3. Não haverá atendimento às partes e aos advogados durante o período da inspeção, salvo em casos de urgência;
4. Não haverá interrupção da distribuição. Serão apreciados pelo magistrado os pedidos urgentes e realizadas audiências nas hipóteses de periculação de direitos, para assegurar a liberdade de locomoção ou outra situação que recomende atenção imediata;
5. Ficam convidados os membros do Ministério Público Federal, da Advocacia-Geral da União, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil, para acompanharem os trabalhos da inspeção;

6. Eventuais reclamações pertinentes aos serviços judiciários poderão ser encaminhadas ao Juízo, no período da inspeção, para o seguinte e-mail: 11vara.go@trfl.jus.br;

7. Os interessados em participar da abertura dos trabalhos ou em tratar de assunto relacionado à inspeção deverão encaminhar mensagem para o e-mail: 11vara.go@trfl.jus.br, com indicação do nome completo, da questão a ser tratada, e do respectivo endereço eletrônico para fins de atendimento por meio do aplicativo Microsoft TEAMS.

**HUGO OTÁVIO TAVARES VILELA**

**Juiz Federal Substituto**

**respondendo pela 11ª Vara**

---

Rua 19, nº 244 - Bairro Setor Central - CEP 74030-090 - Goiânia - GO - www.trfl.jus.br/sjgo/

0005802-35.2021.4.01.8000

13110281v10

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 100

Disponibilização: 07/06/2021

**1ª Vara Cível - SJGO**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

EDITAL

INSPEÇÃO ORDINÁRIA

A JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, DRª MARIA MAURA MARTINS MORAES TAYER, nos termos do art. 13, III, da Lei Nº 5.010/66, do art. 96 e seguintes do Provimento/COGER Nº 10126799, de 19 de abril de 2020 e da Circular COGER 03/2021 de 19/03/2021:

FAZ SABER a todos os interessados que será realizada a Inspeção Anual nos serviços da Secretaria da Primeira Vara desta Seção Judiciária, no período abaixo:

05 a 09 de julho de 2021 das 09 às 18 horas

OBSERVAÇÕES :

1-A inspeção deve abranger somente os processos eletrônicos – PJe, e será realizada de forma remota, conforme autoriza a Circular 03/2021 de 19/03/2021.

2-O contato com a Secretaria da Vara pode ser estabelecido por meio dos telefones de atendimento 3226-1817 e 3226-1818 e pelo e-mail 01vara.go@trf1.jus.br.

3-Durante o período da inspeção, ficam suspensos os prazos processuais e não há expediente destinado a atendimento das partes.

4-Durante o período de inspeção não há interrupção na distribuição, sendo apreciados somente os casos urgentes.

5-Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União – AGU, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil para acompanhar os trabalhos de inspeção.

6-Os interessados podem apresentar ao Juízo ou à Corregedoria-Geral as reclamações que entenderem cabíveis.

Goiânia, 04 de junho de 2021.

MARIA MAURA MARTINS MORAES TAYER  
JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA

Documento assinado eletronicamente por Maria Maura Martins Moraes Tayer, Juiz Federal, em 04/06/2021, às 11:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador 13117844 e o código CRC 04AD74C9.